



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD N.º 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Organiza e fixa os valores máximos de pagamentos de bolsas pela entidade de apoio institucional, na forma de sua Resolução CD N.º 14, de 26 de agosto de 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 26 de agosto de 2011 e

CONSIDERANDO o Decreto Federal N.º 6.114, de 15 de maio de 2007 e o artigo 2º, da Portaria MEC n.º 1.084, de 2 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a edição da Res. 06, de 23 de março de 2011, que trata de gratificações por curso e concurso com recursos próprios, assim havendo necessidade de estabelecimento de valores máximos aplicados aos projetos autofinanciados ou suportados por financiadores externos, público ou privado;

CONSIDERANDO a Fundação Uniselva como a entidade apoiadora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, autorizada a executar financeiramente projetos,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução CD N.º 14, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Tabela de Bolsas de Trabalhos Não Regulamentares para Projetos Autofinanciados tão somente aplicável aos trabalhos cujos recursos forem arrecadados na ação prevista em projeto tramitado na forma das normativas próprias da Universidade Federal de Mato Grosso e executados pela Fundação Uniselva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

§ 1º. Os valores das bolsas atendem os limites de horas e valores fixados na legislação federal e disposições constantes de Resolução do Conselho Diretor que trata do relacionamento entre a FUFMT e Uniselva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de agosto de 2011.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER – Presidente

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Membro

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY - Membro

DUILIO MAYOLINO FILHO – Membro

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO - Membro

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Membro

JOSÉ MARQUES PESSOA - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**TABELA DE BOLSAS DE TRABALHOS NÃO REGULAMENTARES
PARA PROJETOS AUTOFINANCIADOS**

ATIVIDADE	CATEGORIA	% POR HORA	R\$ Máximo por hora	R\$ Máximo anual
(*) A base de cálculo é o valor de R\$ 12.081,26		12.081,26	mensais	
(**) O limite de horas é de cento e vinte (120) anuais		120	horas	
Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública.				
Instrutoria em curso de formação de carreiras ou Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento ou tutoria de curso a distância	Prof. Doutor	1,4	169,14	20.296,52
	Prof. Mestre	1,3	157,06	18.846,77
	Prof. Especialista	1,1	132,89	15.947,26
	Prof. Graduado	0,9	108,73	13.047,76
Instrutoria em curso de pós-graduação	Prof. Doutor	1,5	181,22	21.746,27
	Prof. Mestre	1,4	169,14	20.296,52
	Prof. Especialista	1,2	144,98	17.397,01
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Prof. Doutor	1,5	181,22	21.746,27
	Prof. Mestre	1,3	157,06	18.846,77
	Prof. Especialista	1,2	144,98	17.397,01
	Prof. Graduado	1	120,81	14.497,51
Orientação de Monografia (pós-graduação)	Prof. Doutor	1,2	144,98	17.397,01
	Prof. Mestre	1,1	132,89	15.947,26
Coordenação técnica e pedagógica	Prof. Coordenador	1,2	144,98	17.397,01
	Prof. vice-coordenador	1	120,81	14.497,51
Tutoria de curso a distância	Prof. Doutor	1,3	157,06	18.846,77
	Prof. Mestre	1,2	144,98	17.397,01
	Prof. Especialista	1,1	132,89	15.947,26
	Prof. Graduado	0,9	108,73	13.047,76
Elaboração de material didático ou editoração	Prof. Doutor	1,5	181,22	21.746,27
	Prof. Mestre	1,4	169,14	20.296,52
	Prof. Especialista	1,3	157,06	18.846,77
	Prof. Graduado	1,2	144,98	17.397,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Elaboração de material multimídia para curso a distância	Prof. da área	1	120,81	14.497,51
	Técnico	0,9	108,73	13.047,76
Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos				
Exame Oral	Prof. Doutor	1	120,81	14.497,51
	Prof. Mestre	0,9	108,73	13.047,76
	Prof. Especialista	0,7	84,57	10.148,26
	Prof. Graduado	0,6	72,49	8.698,51
Análise Curricular	Prof. Doutor	1	120,81	14.497,51
	Prof. Mestre	0,84	101,48	12.177,91
	Prof. Especialista	0,7	84,57	10.148,26
	Prof. Graduado	0,55	66,45	7.973,63
Elaboração de Questão de Prova (por questão) ou julgamento de recurso ou correção de prova discursiva	Prof. Elaborador	1,5	181,22	21.746,27
Prova prática	Prof. Doutor	1,2	144,98	17.397,01
	Prof. Mestre	1,1	132,89	15.947,26
	Prof. Especialista	1	120,81	14.497,51
	Prof. Graduado	0,9	108,73	13.047,76
Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular e aplicação, supervisão e fiscalização da prova				
Planejamento (preparação e execução)		1,2	144,98	17397,01
Coordenação de execução		1,2	144,98	17397,01
Supervisão de execução		0,9	108,73	13047,76
Atividades de Execução		0,75	90,61	10873,13
Aplicação de prova		0,45	54,37	6523,88
Fiscalização de prova		0,9	108,73	13047,76
Supervisão de prova		1,2	144,98	17397,01
Consultoria em projetos oficiais	Prof. Doutor	1,5	181,22	21.746,27
	Prof. Mestre	1,4	169,14	20.296,52
	Prof. Especialista	1,1	132,89	15.947,26
	Prof. Graduado	0,9	108,73	13.047,76